

CNM: 113282.2.0122082-63



122.082

MATRÍCULA FICHA DATA

122.082	01	24/04/2007
---------	----	------------

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 23, localizado no 2º andar do BLOCO "03" do "CONDOMÍNIO VILLA REALE", situado à rua Bresser, nº 1.688, no 6º Subdistrito – Brás, contendo a área privativa de 48,534 m2, área comum de 14,072 m2 e a área total de 62,606 m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,3846% ou 24,5961 m2; cabendo-lhe o direito de utilizar uma vaga individual e indeterminada, no estacionamento localizado no pavimento térreo do condomínio. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:-** 027.088.0328-1

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB/SP, com sede nesta Capital, à rua São Bento, nº 405, 11º ao 14º andares, CNPJ. 60.850.575/0001-25.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.3/55.816, R.04/13.295, R.04/26.356, R.04/28.598, R.05/8.741, R.04/31.150, R.04/31.148, R.04/31.149, R.04/13.296, R.04/47.559, R.04/30.301, R.04/7.881, R.07/24, R.03/57.962, R.03/58.040, R.04/49.045, R.04/33.475, R.04/14.226, R.04/20.571, R.02/63.345, R.03/58.607, R.03/58.601, R.04/22.350, R.03/58.556, R.03/58.529, R.03/58.600, R.03/58.531, R.03/58.708, R.03/58.425, R.03/58.525, R.09/59.006, R.02/73.879 a 73.884, matrículas nºs 68.547, 68.548, 71.548 a 71.552, 71.553, 73.885 e 121.971, todas desta Serventia.- (Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

Av.1:- 24/04/2007 - **Prenotação nº 278.197 de 18/04/2007.-**

Consta referido na Av.01 na matrícula nº 121.971 desta Serventia, os seguintes atos: 1) a hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília – Distrito Federal, CNPJ. 00.360.305/0001-04, por sua filial de São Paulo, em garantia da dívida de Cr\$ 387.995.803,00, correspondente a 557.866 OTN's, pagáveis na forma constante do título, tendo por objeto, além de outros, o imóvel desta matrícula; e, 2) A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, cedeu e transferiu a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificadas, a título de cessão fiduciária, os direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades autônomas do Condomínio Villa Reale.(Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

Av.2:- 25/03/2010 - **Prenotação nº 317.572 de 18/03/2010.-**

Procedo esta averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 6.015/73, para excluir a matrícula 55.816 do registro anterior constante da abertura desta matrícula, tendo em vista não tratar-se de registro aquisitivo da proprietária COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB/SP, bem como constar que na matrícula 59.006, o título aquisitivo da mesma foi registrado sob n.º 03 e não como

Continua no verso.



122.082

MATRÍCULA

FICHA

122.082**01**

verso

constou na abertura desta. (Danielle Armucho Gomes Rodrigues, Auxiliar de Registro - Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

Av.3:- 25/03/2010 - Prenotação nº 317.572 de 18/03/2010.-

Procedo esta averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar constando que, 1) a hipoteca referida na Av.1 desta, na verdade, encontra-se averbada sob n.º 04 na matrícula n.º 121.971 desta Serventia; e, 2) o valor correto da dívida constante no Av.1 desta, é de CR\$ 463.323.321,50, correspondente a 666.173 OTN's e não como constou. (Danielle Armucho Gomes Rodrigues, Auxiliar de Registro - Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

Av.4:- 07/02/2022 - Prenotação nº 483.607 de 27/01/2022.-

Ficam canceladas a hipoteca e a cessão fiduciária referidas na Av. 1 nesta matrícula, apenas com relação ao imóvel objeto da presente, de conformidade com a autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do instrumento particular datado de 05 de janeiro de 2022, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997.- (Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000038042922N

R.5:- 07/02/2022 - Prenotação nº 483.607 de 27/01/2022.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem à Av.4, a proprietária, **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP**, já qualificada, transmitiu por venda feita a **ROSIMEIRE SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, corretora, RG. n.º 27.970930-4-SSP-SP, CPF. n.º 067.588.628-79, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bresser, nº 1.688, apto. 23, Bl.03, pelo preço de R\$ 108.491,92, o imóvel objeto desta matrícula, o qual não faz parte do ativo permanente da vendedora, conforme declaração expressa no título.- (Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000380430226

Continua na ficha 02

CNM: 113282.2.0122082-63



122.082

MATRÍCULA

FICHA

122.082**02****3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO****CÓDIGO (CNS): 11.328-2****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****R.6:- 07/02/2022 - Prenotação nº 483.607 de 27/01/2022.-**

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem à Av. 4, a proprietária constante do R. 5, **ROSIMEIRE SOARES DA SILVA**, divorciada, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel, avaliado em R\$ 108.491,92, transferindo sua propriedade resolúvel à **SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC SPDA**, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, CNPJ. nº 25.316.863/0001-01, representado por sua administradora, **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, sala 2B, CNPJ. nº 02.671.743/0001-19, para garantia da importância de R\$ 100.072,79 pagável por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20 de janeiro de 2022, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 27/01/2022.- (Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000038042822R**Av.7:- 07/02/2022 - Prenotação nº 483.607 de 27/01/2022.-**

Do mesmo instrumento particular que deu origem à Av.4, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1.993, os bens e direitos integrantes do Fundo de Investimento, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio da instituição administradora, observadas as restrições previstas nos incisos I a VI, do citado dispositivo legal, a saber: I - não integrem o ativo da administradora; II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.- (Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000038042722R